

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Parecer nº 021/2018

Objeto: “PL 4695 de 2018 que “Dispõe sobre o programa Bairro Limpo Cidade Limpa”.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei que trata do programa Bairro Limpo Cidade Limpa.

Seguindo a ordem e sistemática adotada pela CLJR, coube a este Vereador a relatoria.

2. Parecer e votos

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei ordinária.

No que tange a competência legislativa, constata-se que o projeto está em consonância com os preceitos contidos no art. 30, I, da Constituição Federal, bem como nos art. 12 e 67 da Lei Orgânica Municipal.

No tocante à técnica de redação, o projeto atende as determinações da Lei Complementar Municipal nº. 400, de 9 de abril de 2013, que trata das regras atinentes à elaboração, alteração e consolidação das leis municipais.

Assim, considerando a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação da matéria**, em primeiro turno de discussão e votação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 19 de fevereiro de 2018.

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Relator

VICENTE DE PAULA SOUSA

Membro CLJR

ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Membro CLJR